PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01311/63

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 12/01/1963
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública a "Uniao dos Servidores Públicos do município de Natal".

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Uniao dos Servidores Públicos do município de Natal (USPMN), sociedade civil de carater reivindicatorio e assistêncial, fundada nesta Capital a 4 de Agosto de 1962, destinada a consagrar todos os servidores ativos e inativos do município de Natal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 8 de Janeiro de 1963.

DJALMA MARANHAO.
Prefeito.

Públicado no diário Oficial de 12 de Janeiro de 1963.